Prefeitura Municipal de Parapuã

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.413 de 30 de maio de 1 975

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos termos do Artigo 41, Item I, 42 e 43, Item III, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo - Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 1047 de 30 de maio de 1 975, um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr$31.000,00 (trinta e um mil cruzeiros), que se destinará à suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DO F.P.M.

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Gráu

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

02 - Gêneros de alimentação .....Cr$ 10.000,00

RECURSOS PRÓPRIOS

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3.1.3.0.02 - Serviços de Terceiros

07 - Outros serviços .....Cr$ 3.000,00

3.1.4.0.02 - Encargos Diversos

02 - Recepções, hospedagens e homenagens .....Cr$ 3.000,00

SERVIÇO DE FAZENDA

Contabilidade

3.1.4.0.16 - Encargos Diversos

01 - Viagens e estadas .....Cr$ 3.000,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino do 1º Gráu

3.1.2.0.61 - Material de Consumo

02 - Gêneros de alimentação .....Cr$ 10.000,00

04 - Materiais para copa e cozinha ...Cr$ 2.000,00

Total .....Cr$ 31.000,00

Prefeitura Municipal de Parapuã

fls. 2.-

Estado de São Paulo

cont...DECRETO Nº 1.413 de 30/05/75

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 30 de maio de 1 975.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura - Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária